

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 721 , DE 03 DE ABRIL DE 1 981

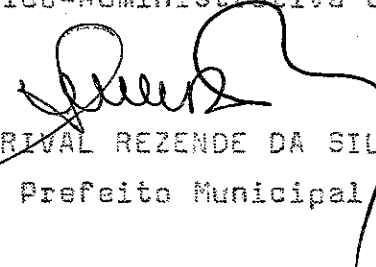
DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usan
do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 30
de março de 1 981, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica suprimida a exigência de curso superior ,
para o provimento do cargo de Chefe de Gabinete Padrão "P", cargo em
comissão lotado no GP - Gabinete do Prefeito, constante de fls.1 da
Tabela II anexa à Lei Municipal nº 1 554 de 07 de novembro de 1 977.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 03 de abril de 1 981
27ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório de Registro Civil e Ane
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/